



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO / FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL 001/2024

A Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Zona Oeste faz saber aos interessados que, no período de 15/08/2024 a 19/09/2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental do Curso de Mestrado Profissional para turma com início em 2024, 2º. semestre.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1 O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento reconhecido, validado ou revalidado pelo MEC. Serão oferecidas um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Ambiental, sendo 20 (vinte) vagas para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas e 10 (dez) vagas para os candidatos optantes pelo sistema de cotas. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós- Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ/ZO, que serão distribuídas pelos seguintes grupos de cotas, desde que carentes: a) 4 (quatro) vagas para graduados que se autodeclarem negros e indígenas; b) 4 (quatro) vagas para graduados da rede pública e privada; c) 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.



I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 10 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.



III - INSCRIÇÕES:

III.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2024 a 19/09/2024. A inscrição somente será homologada com o envio do formulário de inscrição (ANEXO II) juntamente com os documentos exigidos para tal conforme item III.3 no período de 15/08/2024 a 19/09/2024 para o e-mail selecao2024.ppgcta.uerjzo@gmail.com de forma digitalizada (extensão PDF) até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição.

- a) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitar para qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

III.2. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos orientadores sejam credenciados no PPGCTA da UERJ/ZO. O docente orientador deverá ser contatado com antecedência pelo candidato.

- a) Estão cadastrados como primeiro orientador os docentes: Alaíde de Sá Barreto (alaide.barreto@uerj.br), Albert Luiz Suhett (suhett@ufrj.br), Alexander Machado Cardoso (alexander.cardoso@uerj.br), André Pereira de Almeida (andre.pereira.almeida@uerj.br), Bárbara da Silva e Souza Lorca (barbara.lorca@uerj.br), Carlos Vitor de Alencar Carvalho (carlos.vitor.carvalho@uerj.br), Catharina Eccard Fingolo (catharina.fingolo@uerj.br), Cristiane Pimentel Victório (cristiane.victorio@uerj.br), Daniel Escorsim Machado (daniel.machado@uerj.br), Edmilson Monteiro de Souza (edmilson.souza@uerj.br), Eidy de Oliveira Santos (eidy.santos@uerj.br), Gilberto Jorge da Cruz Araújo (araujo.gilberto@uerj.br), Gláucio Diré Feliciano (glaucio.feliciano@uerj.br), Ida Carolina Neves Direito (ida.direito@uerj.br), Jamila Alessandra Perini Machado (jamila.machado@uerj.br), Jessica Many Bittencourt Dias Vieira (jessica.vieira@uerj.br), João Bosco de Salles (joao.salles@uerj.br), Judith Liliana Solórzano Lemos (judith.lemos@uerj.br), Luciana da Cunha Costa (luciana.cunha.costa@uerj.br), Maria Cristina de Assis (assis.maria@uerj.br), Maria Francisca do Nascimento Oliveira (maria.francisca.oliveira@uerj.br), Maria Rita Guinancio Coelho (maria.rita.coelho@uerj.br), Marise Costa de Mello (marise.mello@uerj.br), Renata Angeli (renata.angeli@uerj.br), Ronaldo Figueiró



Portella Pereira (ronaldo.pereira@uerj.br), Rosana da Paz Ferreira (rosana.ferreira@uerj.br),
Vanderlaine Amaral de Menezes
(vanderlaine.amaral.menezes@uerj.br), Vânia Lúcia Muniz de Pádua (vania.padua@uerj.br).

- b) Os discentes poderão ter dois orientadores, podendo o segundo orientador ser um dos docentes descritos acima, ou outro profissional, desde que cumpra as exigências do PPGCTA.
- c) No caso do segundo orientador não ser cadastrado no PPGCTA, este deverá submeter o seu pedido de credenciamento para atuar como coorientador, na forma do Regimento Interno do Programa.
- d) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.3. Documentos Exigidos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) com duas fotos 3x4 recentes anexadas;
- b) Cópia frente e verso de diploma de graduação em curso credenciado pelo CNE;
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.
 - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- c) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - c.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;
- d) Currículo no formato Lattes com a produção comprobatória dos últimos 5 anos;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);



-
- f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
- f.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- g) Memorial descritivo de suas experiências profissionais com relação às possibilidades que o Programa de mestrado oferece para a sua capacitação profissional, com no máximo 5 (cinco) páginas, nos moldes estabelecidos neste edital;
- h) Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, devidamente assinado pelo orientador e nos moldes estabelecidos no item IV.1.2 deste edital;
- i) Se estrangeiro, cópia do passaporte com situação regular de visto emitido pela autoridade brasileira para entrada e permanência em território brasileiro.

Todos os documentos devem ser enviados em extensão PDF e, aqueles que estiverem ilegíveis, seja em qualquer etapa da seleção, não serão analisados e não serão considerados para o processo seletivo.

III.4 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol

III.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.



-
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 25/09/2024, conforme calendário, na página do PPGCTA, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
 - c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
 - d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o calendário de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Os candidatos serão selecionados com base na análise da avaliação de conhecimentos gerais, do *Curriculum vitae*, do Memorial descritivo e do Projeto de pesquisa.
- b) Todas as fases do processo seletivo terão caráter eliminatório.
- c) A primeira fase (PF) será constituída por avaliação de conhecimentos gerais na área do Programa. A segunda fase (SF) por sua vez será composta pela análise do *Curriculum vitae* e defesa de Projeto de Pesquisa/Memorial.

IV.1.1 Primeira fase (PF)

- a) A avaliação de conhecimentos gerais (ACG) será realizada de forma presencial e se baseará em questões relativas às áreas de conhecimento do PPGCTA e terá duração máxima de três horas.
- b) A ACG consistirá em um modelo único com base em conteúdo na área de Ciências Ambientais, sendo o mesmo para todos os candidatos. Os candidatos receberão por e-mail o conteúdo programático após a homologação de sua inscrição.
- c) Na verificação da ACG serão observados os seguintes critérios: conhecimento na área e capacidade de análise de resultados científicos; capacidade de contextualização metodológica; capacidade de expressão oral (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).
- d) As avaliações serão realizadas conforme cronograma.
- e) A nota da primeira fase do concurso (PF) será dada pela nota obtida na avaliação de conhecimentos gerais (ACG).
- f) Será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver nota igual ou



superior a sete (7) pontos.

N.1.2 Segunda fase (SF)

A nota da SF será calculada utilizando a fórmula: $[SF] = 0,4 \times [CV] + 0,6 [PM]$, sendo [CV] anota da análise do *Curriculum vitae* e [PM] a nota da defesa do Projeto de pesquisa/memorial;

- a) A análise do *Curriculum vitae* (CV) será realizada de acordo com os itens do barema a seguir, com nota máxima de 10 pontos.

BAREMA		
ITENS	Pontos por unidade	Máximo por item
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Segunda graduação	0,5	1,0
Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em áreas afins.	1,0	2,0
Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em qualquer área.	0,6	1,2
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em áreas afins.	0,7	1,4
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área.	0,5	1,0
Cursos em áreas afins (Carga horária mínima de 8 horas).	0,5	2,0
Iniciação científica e/ou tecnológica, e monitoria na área de Ciências Ambientais.	0,5 por semestre	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM FORMAÇÃO ACADÊMICA		3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional em cargo de nível superior na área de Ciências Ambientais.	2,0 por ano	4,0
Experiência profissional em cargo de nível técnico na área de Ciências Ambientais.	1,0 por ano	3,0
Consultoria e/ou assessoria na área de Ciências Ambientais.	0,5 por atividade	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		4,0
PRODUÇÃO		
Patente publicada em áreas afins.	2,0	4,0
Patente depositada em áreas afins.	1,0	2,0
Artigos publicados em periódicos indexados em áreas afins.	1,0	4,0
Capítulos de livros publicados em áreas afins (com ISBN e ficha catalográfica anexada).	0,5	2,5
Capítulos de livros publicados (sem ISBN e ficha catalográfica anexada).	0,2	1,0
Trabalhos completos publicados em anais de congressos em áreas afins (Deve ser anexada a ficha catalográfica ou capa dos anais, além da(s) página(s) de publicação do trabalho).	0,4	2,0



Resumo publicado em anais de eventos científicos em áreas afins (deve ser anexada a ficha catalográfica ou capa dos anais ou certificado de apresentação, além da página de publicação do resumo).	0,3	3,0
Apresentação oral de trabalho em eventos científicos em áreas afins.	0,5	2,5
Participação em eventos científicos em áreas afins.	0,2	1,0
Relatórios técnicos, cartilhas e boletins técnicos em áreas afins com número de registro.	0,5	3,0
Coordenação/Composição de comissão organizadora de evento nacional e/ou internacional, em áreas afins.	0,5	1,0
Palestrante em eventos nacionais e/ou internacionais, em áreas afins.	0,5	2,0
Orientação ou coorientação de monografia de graduação ou de especialização em áreas afins.	0,4 por orientação	1,6
Orientação ou coorientação de iniciação científica e/ou tecnológica.	0,4 por orientação	1,6
Prêmios e títulos em áreas afins.	0,5	1,0
Aprovação em concurso público em áreas afins.	0,3	0,6
Participação em projetos de extensão (coordenação ou membro da equipe organizadora) e/ou pesquisa científica em áreas afins.	0,5 por semestre	2,0
Participação em atividades de extensão (colaborador) em áreas afins.	0,2	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO		3,0

- b) Os documentos comprobatórios enviados por e-mail deverão estar legíveis, com atesto das instituições de origem quando pertinente.
- c) A defesa do Projeto de pesquisa/Memorial será realizada de forma presencial e consistirá na apresentação oral, pelo candidato, do Memorial descritivo e Projeto de pesquisa, seguida de arguição pelos membros da banca, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- d) A nota da defesa do Projeto de pesquisa/Memorial (PM) levará em conta desenvoltura, experiência profissional e/ou acadêmica do candidato, relevância do projeto de pesquisa, conhecimento do candidato sobre questões relativas a seu projeto, disponibilidade ou apoio da empresa na qual trabalha, se for o caso, e capacidade de dedicação às atividades acadêmicas do curso e ao projeto de pesquisa. A pontuação da defesa do projeto poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- e) No Memorial, o candidato deve escrever suas expectativas pessoais, profissionais e



acadêmicas em relação ao curso, compromissos e perspectivas. O memorial deve conter no máximo 5 (cinco) páginas formatadas em folhas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times New Roman 12 pt, margens de 2,5 cm.

f) O Projeto de pesquisa deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPGCTA, dentre aqueles elencados nos subitens i.i e i.ii, bem como ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 (dez) páginas formatadas em folhas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times New Roman 12 pt, margens de 2,5 cm, além de ter o aval (assinatura) do orientador. Deve compreender:

1. Título, identificação do candidato, identificação do Programa de Pós-Graduação pretendido, indicação da linha de pesquisa relacionada ao projeto proposto, nome do(s) orientador(es) com as respectivas assinaturas;
2. Introdução/Justificativa;
3. Proposta de trabalho/Abordagem;
4. Cronograma de execução;
5. Referências;
6. Assinaturas do(s) orientador(es) e do candidato.

g) Serão aceitas, no Projeto, assinaturas digitalizadas ou assinaturas mediante certificação digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, regulada na forma da Medida Provisória N^o 2.200-2/2001.

h) Os memoriais e projetos que excedam os limites de páginas estabelecidas acima ou não obedeçam à formatação solicitada não serão aceitos ou sofrerão punições, podendo os subitens referentes ao conteúdo ter outras denominações, serem expandidos ou condensados, de acordo com as características do memorial e projeto apresentados.

i) Os candidatos deverão obrigatoriamente elaborar seu projeto a ser submetido ao Processo de Seleção seguindo uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

- i. Monitoramento Ambiental. Trabalha as ferramentas para caracterização da condição ambiental, considerando o impacto ambiental de poluentes ou a influência destes sobre bioindicadores e/ou de pragas e vetores. Estão compreendidos nesta linha de pesquisa: Investigação de sensores e bioindicadores de saúde ambiental; Diagnóstico ambiental da qualidade da água por métodos físico-químicos e biológicos; Toxicologia ambiental; Monitoramento de pragas e vetores. Desenvolvimento de ferramentas educacionais.
- ii. Saneamento Ambiental. Desenvolvimento de novas metodologias para recuperação



ambiental. Estão compreendidos nesta linha de pesquisa: Tratamento de efluentes; Reaproveitamento de resíduos e busca de soluções energéticas e tecnológicas ecologicamente sustentáveis; Tecnologias alternativas de produção agrícola e animal; Educação ambiental; Controle de pragas e vetores; Fitorremediação; Biorremediação; Biotransformação.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final (NF) de 7,0 (sete) pontos.
- b) A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendo calculada com a fórmula: $NF = 0,4 \times [PF] + 0,6 \times [SF]$, sendo “PF” a nota final obtida na primeira fase e “SF” a nota final obtida na segunda fase do processo seletivo.
- c) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: (i) Maior experiência profissional; (ii) Maior nota na defesa do projeto; (iii) Maior nota da prova escrita; (iv) Renda familiar inferior a dez salários- mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei nº 8469 de 15 de julho de 2019; (v) Maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).
- d) Os resultados serão divulgados pela Secretaria do PPGCTA na página eletrônica da UERJ/ZO a partir das 18h.
- e) Será divulgada a relação nominal dos classificados com a respectiva ordem de classificação, destacando os candidatos que se encontrem em situação de empate e concedendo-lhes prazo para apresentação de documentos comprobatórios da renda.

VI - MATRÍCULA

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar as cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade e *Curriculum vitae* documentado para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e assinar declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso. O candidato deverá entregar todos os documentos autenticados, inclusive aqueles para fins de comprovação do *Curriculum vitae*. A autenticação dos documentos poderá ser realizada por meio de fé pública de servidores públicos concursados da UERJ/ZO no ato da entrega.



- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental será efetuada na Secretaria do mesmo, no período das 13h às 20h.
- e) Em caso de desistência ou não comparecimento no ato da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados conforme a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO

VII .1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados neste Edital.

- a) Inscrição por e-mail com envio de documentos: 15/08/2024 a 19/09/2024;
- b) Resultado da homologação da inscrição: 25/09/2024;
- c) A avaliação de conhecimentos gerais (ACG): 30/09/2024 das 18h às 21h;
- d) Resultado da 1ª fase (PF): 04/10/2024;
- e) Recurso da PF: 04/10/24 a 07/10/2024;
- f) Resultado do Recurso da PF: 08/10/2024;
- g) Defesa do Projeto: (conforme número de candidatos aprovados na primeira fase as datas podem sofrer alteração): 08/10/2024 a 10/10/2024;
- h) Resultado de SF: 14/10/2024;
- i) Recurso da SF: 14/10/2024 a 16/10/2024;
- j) Resultado do Recurso da SF: 18/10/2024;
- k) Resultado da análise socioeconômica da documentação comprobatória (Cotas):08/11/2024;
- l) Recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (Cotas): 11/11/2024 a 12/11/2024;
- m) Resultado do recurso da análise socioeconômica (Cotas): 26/11/2024;
- n) Divulgação do resultado da análise de opção de cotas: 05/12/2024;



-
- o) Período de recurso do resultado da análise de opções de cotas: 06/12/2024 a 08/12/2024;
 - p) Resultado do recurso da análise de opção de cotas: 13/12/2024;
 - q) Resultado Final: 13/12/2024;
 - r) Recurso Resultado Final: 16/12/2024 a 18/12/2024;
 - s) Resultado do Recurso do resultado final: 20/12/2024;
 - t) Período de Matrícula: 11/02/2025 a 12/02/2025;
 - u) Homologação das Matrículas: 14/02/2025.

VII.2. O calendário poderá ser alterado, caso seja necessário, sendo os candidatos informados previamente sobre quaisquer alterações por meio do site (<https://www.fcbs.uerj.br/index.php/selecao/>).

VII.3. O endereço para inscrição e correspondência é: selecao2024.ppgcta.uerjzo@gmail.com.

VII.4 O endereço para realização da matrícula é: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, *Campus* Zona Oeste Fundação – UERJ-ZO. Secretaria da Pós-Graduação, sala 311 do prédio I, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, Campo Grande. CEP 23070-200, Rio de Janeiro - RJ, Brasil.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

VIII.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- Aumentar número de vagas antes do resultado final;
- Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
- Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, senecessário.



IX. 3. O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação de qualquer resultado do qual discordar, usando modelo livre, a critério do candidato, em até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, endereçado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

VIII.4. Somente serão aceitos recursos enviados por e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação no endereço selecao2024.ppgcta.uerjzo@gmail.com dentro do prazo citado no item VII.1. deste edital.

VIII.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VIII.6. O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2024/2 (segundo semestre de 2024).

VIII.7. O curso é gratuito.

VIII.8. O Programa não concederá bolsas de estudo aos alunos aprovados.

VIII.9. Toda documentação deverá ser enviada devidamente identificada pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação necessária exigida neste edital, no prazo determinado, bem como sua correta identificação.

VIII.10. Para que a inscrição seja confirmada e aceita é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do prazo de período de inscrição.

VIII.11. O calendário constante neste edital em seu item VII poderá sofrer alteração em qualquer etapa do Processo Seletivo, o que se ocorrer será divulgado aos candidatos por e-mail e no endereço <https://www.fcbs.uerj.br/index.php/selecao/>.



VIII.12. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo os documentos não retirados serão reciclados.

VIII.13. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.

VIII.14. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

VIII.15. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.



ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.



3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FI- ES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;



b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em:)

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

- O Formulário de Opção de Cotas (disponível em:)

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

6. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

9. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

IDENTIFICAÇÃO¹										FOTO 3 X 4
NOME DO(A) CANDIDATO(A)										
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF/PASSAPORTE		NACIONALIDADE				
ENDEREÇO ELETRÔNICO					TELEFONE FIXO			TELEFONE CELULAR		
ENDEREÇO								BAIRRO		
MUNICÍPIO				ESTADO				CEP		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL										
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		() SIM () NÃO			CASO AFIRMATIVO, INFORME:					
NOME DA EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO										
ADMISSÃO	()/()/()		CNPJ				TELEFONE			
ENDEREÇO								BAIRRO		
MUNICÍPIO				ESTADO				CEP		
CURSOS CONCLUÍDOS²										
GRADUAÇÃO / CURSO										
INSTITUIÇÃO										
ANO TÉRMINO					CIDADE					
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO?		() SIM () NÃO			CASO AFIRMATIVO, INFORME:					
INFORMAÇÕES										
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTA ³ ?					() SIM () NÃO					
CASO AFIRMATIVO, INFORME A SUA OPÇÃO POR UM ÚNICO GRUPO DE COTAS:										
() NEGRO ⁴ OU INDÍGENA ⁵										
() REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR E/OU REDE PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR (BENEFICIÁRIO FIES, PRONUN, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INCENTIVO DO GOVERNO) ⁶										
() DEFICIÊNCIA ⁷ (LEI FEDERAL 7.853/1989 E DECRETOS FEDERAIS 3.298/1999 E 5.296/2004) E PARA FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, DE BOMBEIROS MILITARES E DE INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO ⁸										
NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?		() SIM () NÃO			CASO AFIRMATIVO, INFORME:					



PROPOSTA	
TÍTULO PROVISÓRIO DA DISSERTAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) 1º ORIENTADOR(A)	
NOME	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) 2º ORIENTADOR(A) – [quando houver]	
NOME	

O(A) candidato(a) declara estar ciente das regras do edital de seleção e seus anexos para o ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Ambiental da UERJ/ZO e que, mesmo após matriculado, poderá ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação das afirmações contidas no presente formulário.

RIO DE JANEIRO, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

(1) Anexar: cópia da identidade, CPF, passaporte (se estrangeiro), todos com cópia e visto do servidor (com o "confere com o original") ou cópias autenticadas em cartório.

(2) Anexar: cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar da Graduação (e outros, se for o caso), todos com cópia e visto do servidor (com o "confere com o original") ou cópias autenticadas em cartório.

(3) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá: observar as orientações que constam no anexo I do edital.